



CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

CNPJ: 77.930.386/0001-65

Rua Monte Belo, 607 – Icaraíma – CEP 87530-000

FONE/FAX:(044) 3665-1339

E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 046/2019

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelos vereadores.

RESOLVE:

Ficam os vereadores **LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE E JURANDIR AQUINO DA SILVA**, autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 03, 04 e 05 de Julho de 2019, para participarem do curso: *“A postura do Vereador e a comunicação frente aos trabalhos públicos e a Liderança nos trabalhos públicos baseada em princípios”*, local: *Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na Cidade de Maringá – PR, durante os dias 03, 04 e 05 de julho/2019*, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 diárias (duas diárias e meia).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de **cinco dias** os seguintes documentos: Notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês Julho de 2019.


LAERCIO BULGARON DOMINGOS

Presidente




DANIEL PAULO DUARTE

1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL

Imagem Ilustrado

Edição N.º 11598 Fls. 33

Data, 03 / 07 / 2019

Samuel Cleuterio Thome Filho
Secretário Legislativo



RESOLUÇÃO

Ficam os vereadores LEANDRO FERRERA DE ANDRADE E JURANDIR AQUINO DA SILVA, autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 03, 04 e 05 de Julho de 2019, para participarem do curso "Atuação do Vereador e a comunicação frente aos trabalhos públicos e a liderança nos trabalhos públicos baseados em princípios locais" Hotel Ibis Budget Maringá, Avenida Advogado Henrique Parzanella Filho nº 5101, curso este realizado pela empresa F&S Consultoria e Treinamento em Gestão Pública na Cidade de Maringá - PR, durante os dias 03, 04 de 05 de julho/2019, cabendo-lhes o recebimento de 2,5 dias (dois dias e meia).

Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução nº 028/2019, para comprovar a realização do referido deslocamento deverão os vereadores apresentar à Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: fotos de registro, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Cararama, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.



DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário

LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

ULHO DE 2019
cobrir despesas de alimentação e hospedagem.
DOURADINA, no uso de suas atribuições legais,
al nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o
radores públicos municipais para cobrir despesas de
viagem de trabalho.

(s) diárias, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais),
1,80,00 (oitenta reais) ao servidor municipal RAFAEL,
a nº. 1780, ocupante do cargo de Motorista, lotado na
a, no seguinte dia, local e finalidade:

Destino	Motivo
Para transportes de tubos, para o retorno para Douradina-PR todos os dias, cal de origem até o destino final, no será realizado por veículo próprio do Município. -se, Publique-se e Cumpra-se. 019.	

MUNICIPAL DE DOURADINA

SIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA
dina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se
es, a licitação abaixo relacionada:
69/2019

na) carroceria aberta sobre chassi, plataforma tipo
de máquinas, incluindo instalação no caminhão M,
encuando a Secretaria Municipal de Viação, Obras e
PR.

INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: Credenciamento,
09h00min do dia 22 de julho de 2019, no setor de
do Rio Branco, nº 767, Centro, Douradina-PR,
10 5200/02, Lei 8.866/93 e Decreto Municipal nº 05,
esta seção de licitação. Para mais informações,
endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
Serão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone

719.

MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Anúncio de Doteção no orçamento para exercício de
pa Nova, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais, torna público que, nos termos
previstos por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº
3 de Dezembro de 2018,

PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS LTDA - ME, CNPJ nº 10.536.990/0001-05,
no valor de R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) referente ao objeto acima referido,
com fundamento no Edital nº 006/993.

Julho de 2019.
Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, ao 01 dia do mês
de Julho de 2019.
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 046/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando
das prerrogativas legais regimentais, em virtude da Resolução nº 006/01,
de 20 de Junho de 2019, aprovada em sessão ordinária, em conformidade com a
Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pelos vereadores,

RESOLVE:
Ficam os vereadores LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE E JURANDIR
AQUINO DA SILVA, autorizados a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná,
representando este Poder Legislativo nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2019, para
participar de um curso de capacitação em gestão pública, com duração de 03 dias,
públicas e a Liderança, nos trabalhos públicos baseados em princípios, local: Hotel
lois Budget Maringá, Avenida Advogado Horácio Racanello Filho nº 5101, curso
este realizado pela empresa RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, na
Cidade de Maringá - PR, durante os dias 03, 04 de 05 de julho/2019, cabendo-lhes
o recebimento de 2,5 diárias (duas diárias e meia), 3º da Resolução de nº 023/2019,
Após a conclusão da viagem, o referido deslombamento deverão os vereadores
apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas
de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês
de Julho de 2019.
DANIEL PAULO DUARTE
1º Secretário
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 214/2019
SOLTA, 02/07/2019 Fiscal de Contrato de Empresas.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições
legais:

- RESOLVE:**
- 1º) - Fica Nomeado o Sr. Laércio Fernandes, portador do RG nº 3.316.890-3 e do
CPF nº 458.950.019-49, como FISCAL DE CONTRATO Nº 119/2019 Empresa: FISCAL
DE CONTRATO Nº 110/2019 Empresa: SUPERMERCADOS EIRELI - ME, Fiscal
de Contrato nº 110/2019 Empresa: CIRURGICA PARANAVAL EIRELI - EPP, Fiscal
de Contrato nº 111/2019 Empresa: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES
- EIRELI, Fiscal de Contrato nº 112/2019 Empresa: DIHOSMED COMERCIO
DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº 113/2019 Empresa:
HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº
114/2019 Empresa: HOSPITALAR DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº
MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, Fiscal de Contrato nº 115/2019
Empresa: MC MEDICAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI -
ME, Fiscal de Contrato nº 116/2019 Empresa: MULTIHOSP COMERCIAL DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Fiscal de Contrato nº 117/2019 Empresa: SOS
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME, Fiscal de Contrato nº
118/2019 Empresa: ATOMUM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.
 - 2º) - Considerar em vigor na data de sua publicação.
 - 3º) - Considerar de relevância o trabalho do fiscal nomeado, porém, sem ônus
para o município.
- Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 02 dias do mês de Julho de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA

B3
BALBINOT, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/
SC, portadora do RG nº 2.759.492/SSP e do CPF/MF nº 018.815.509-03, resolvem
contratar o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no
presente instrumento em conformidade no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA
Fica acessório ao prazo de vigência constante na Cláusula Terceira do contrato
primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 22 de Agosto
de 2019 e término em 21 de Agosto de 2020, com fundamento no art. 57, inciso II,
da Lei Nº 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que
não contrariarem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02
(duas) vias de igual teor e forma.

MUNICIPIO DE IVATE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.195/2018
SERVOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Contratada

Testemunhas:
Sônia M. Cibim Rossetti
RG. 8.186.877-6

Tânia Roberta Santos Stevanato
RG. 8.662.368-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.195/2018

Aos 02 dias do mês de Julho de 2019, como CONTRATANTE o MUNICIPIO DE
IVATE, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE, com
sede na Av. Rio de Janeiro, 2788, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº
09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, UNIVALDO

CAMPANER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Peabiru,
1910, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.948.950-8/PR e CPF
nº 350.248.259-04, e de outro lado como CONTRATADA A empresa SERVOESTE

SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, estabelecida e localizada na Linha São Roque,
s/n, CEP 89.801-973, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita
no CNPJ 03.392.348/0001-60, neste ato representada por SANDRA MARTA

BALBINOT, brasileira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Chapecó/
SC, portadora do RG nº 2.759.492/SSP e do CPF/MF nº 018.815.509-03, resolvem
ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA

Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato
primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades
do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLAUSULA SEGUNDA

Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 42.630,12
(quarenta e dois mil seiscentos e trinta reais e doze centavos), a ser pago em
razão da prestação dos serviços durante o período aditado, bem como da correção
monetária aplicada com base no índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze)
meses, qual seja 7,6587%.

ITEM/DESCRIÇÃO/QTD/UNID/VALOR UNIT DO SERVIÇO CORRIGIDO/VALOR

TOTAL

CORRIGIDO
1º Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de
até 200 kg/mês, de resíduos de serviços de Saúde dos Grupos A, B e E24SRGRS
1.614,88

2º Prestação dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final do
R\$ 38.757,24